



Município de Juazeiro
Estado da Bahia
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER FINANCEIRO/CCI/ 014/2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	
REPRESENTANTE LEGAL	ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO	
SUPERINTENDENTE DO CIEE	HUMBERTO CASAGRANDE NETO	
TERMO DE COLABORAÇÃO	001/2019	
VIGÊNCIA	30/05/2019 a 30/04/2020	
VALOR CONVENIADO (CONTRATO)	1.020.240,00	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – JULHO/2019 (SEAD)	3.220,00	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – JULHO/2019 (SESAU)	1.887,62	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – AGOSTO/2019 (SEAD)	7.850,55	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – AGOSTO/2019 (SESAU)	2.500,00	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – SETEMBRO/2019 (SEDUC)	2.812,96	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – SETEMBRO/2019 (SEAD)	10.106,61	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – SETEMBRO/2019 (SESAU)	2.500,00	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – OUTUBRO/2019 (SEDUC)	8.471,34	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – OUTUBRO /2019 (SEAD)	18.042,76	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – OUTUBRO /2019 (SESAU)	2.678,72	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – NOVEMBRO/2019 (SEDUC)	12.371,64	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – NOVEMBRO /2019 (SEAD)	19.148,08	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – NOVEMBRO /2019 (SESAU)	920,00	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEZEMBRO /2019 (SESAU)	920,00	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEZEMBRO /2019 (SEDUC)	12.880,00	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEZEMBRO /2019 (SEAD)	19.460,00	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – JANEIRO /2020 (SEAD)	5.083,22	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FEVEREIRO /2020 (SEAD)	14.404,62	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FEVEREIRO /2020 (SEDUC)	1.107,99	



Município de Juazeiro
Estado da Bahia
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PRESTAÇÃO DE CONTAS - MARÇO /2020 (SEAD)	16.261,33
PRESTAÇÃO DE CONTAS - MARÇO /2020 (SEDUC)	1.506,66

Trata-se da análise da **Prestação de Contas** referente ao Termo de Colaboração nº. **001/2019**, cujo objeto prevê a intermediação pelo Parceiro Privado, na condição de Agente de integração de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nas dependências do Parceiro Público.

Vejamos abaixo o histórico de repasse à conta específica do presente convênio:

PARCELA	DATA	CHEQUE/TRANSF	AG.:	CONTA ORIGEM	VALOR
MARÇO (SEAD)	09/06/2020	Trans. ON LINE	69-8	50010-0	16.261,33
MARÇO (SEDUC)	15/06/2020	Trans. ON LINE	69-8	62078-5	1.506,66
Total dos Repasses					17.767,99

Composição da despesa da presente Prestação de Contas:

DATA	CHEQUE/TRANSF/OB	VALOR
24/06/2020	Taxa de administração	120,00
24/06/2020	Taxa de administração	1.200,00



Município de Juazeiro
Estado da Bahia
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

24/06/2020	Folha de Pagamento (Março/2020)	1.386,66
24/06/2020	Folha de Pagamento (Março/2020)	15.061,33
TOTAL:		17.767,99

A Prestação de Contas Parcial foi apresentada através do Ofício/SEGESP nº. 035/2020 de 29 de junho de 2020, contendo despesas no valor total de R\$ 17.767,99 (Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), instruída com a documentação abaixo relacionada:

- Relação de Pagamentos;
- Conciliação Bancária;
- Comprovantes de remessa para pagamento de salário;
- Extrato bancário em original, evidenciando o ingresso e saídas de recursos;
- Certidão Negativa de Débito, em cópia (Municipal, Estadual, Previdenciária, Trabalhista, FGTS e Certidão Conjunta);
- Relatório de Execução Físico-Financeira;
- Demonstrativo de Execução do Objeto;
- Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa.

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS

Conforme comprovantes anexados, as despesas totalizam o valor de R\$ 17.767,99 (Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) do repasse do Parceiro Público.

Tudo visto e detidamente analisado, nos termos do que dispõe o §1º do Art.3º da Resolução nº. 1121/05, temos que pela documentação apresentada sob a responsabilidade exclusiva do Parceiro Privado, que houve um efetivo controle da aplicação de tais recursos, **uma vez que restou evidente o cumprimento total do**



Município de Juazeiro
Estado da Bahia
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

objeto pactuado nessa parcela, revelando a priori a regularidade do montante despendido, portanto, somos favorável à liberação da parcela seguinte.

Diante do exposto e em cumprimento ao disposto no Art.6º da Resolução nº. 1121/05, a presente Prestação de Contas será remetida à COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO para exame e aprovação. Trazemos à colação o citado artigo, que assim dispõe:

“Art.6º Caberá à Coordenadoria de Controle Externo proceder ao exame da prestação de contas referida no artigo anterior, podendo notificar o gestor do órgão ou entidade municipal, quando constatada falha ou impropriedade”. (grifo nosso).

Saliento, no entanto, a necessidade de resguardar o direito de regresso sem prejuízo de outras sanções aplicáveis no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão, **uma vez que a análise da prestação de contas foi realizada através de documentação apresentada sob a responsabilidade exclusiva da Conveniente**, conforme documentação exigida no artigo 4º da Resolução nº. 1121/05 do TCM.

Juazeiro - Bahia, 29 de Junho de 2020.


Roberval José Mendes e Silva
Controlador Geral Interno